



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

EDITAL RETIFICADO

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA.

INTERESSADO:.....Câmara Municipal De Hortolândia
MODALIDADE:.....Pregão Presencial nº 004/2015
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto
LICITAÇÃO TIPO.....Menor preço global
FUNDAMENTO LEGAL:.....Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO:.....CMH 089/2015
ABERTURA DO CERTAME:.....Dia 02 de abril de 2015, às 13:00h.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....Até dia 02 de abril de 2015, às 13:00h.

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, de acordo com as disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de seguros para veículos da frota da Câmara Municipal de Hortolândia**, estará recebendo documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 - Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

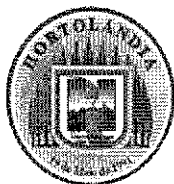
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para fornecimento de seguros para os veículos da frota da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme descrito no anexo I deste Edital.

2 - DOS RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL"

2.1 - O seguro deverá cobrir, **no mínimo**, os riscos derivados da circulação do veículo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a **oficina autorizada pelo fabricante do veículo**, localizada na Região Metropolitana de Campinas e indicada pela licitante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

2.1.1 - roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;

2.1.2 - colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

2.1.3 - raio e suas conseqüências;

2.1.4 - incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

2.1.5 - queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

2.1.6 - acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

2.1.7 - submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

2.1.8 - granizo;

2.1.9 - danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

2.1.10 - Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);

2.1.11 - Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

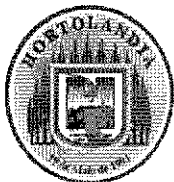
2.1.12 - cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

2.1.12.1 - chaveiro;

2.1.12.2 - reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;

2.1.12.3 - transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

2.1.12.4 - transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

3 - DA FRANQUIA

- 3.1 - A apresentação de franquias é obrigatória, observado, no entanto, o seguinte:
- 3.2 - A franquias não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- 3.3 - Os valores das franquias, que deverão constar obrigatoriamente nas propostas, não poderão exceder os limites máximos previstos no anexo I desta Carta-Convite.
- 3.4 - Em caso de sinistro, o valor referente à franquias será pago exclusivamente à licitante vencedora, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.

4 - DO PERFIL DOS MOTORISTAS

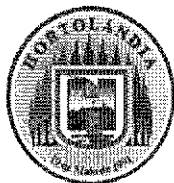
- 4.1 - No momento, os motoristas da Câmara Municipal de Hortolândia são do sexo masculino, no entanto, existem mulheres autorizadas a dirigirem os veículos, não devendo esse perfil ser considerado como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

5 - DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CMH

- 5.1 - Todos os veículos discriminados no anexo II deste edital são conduzidos por servidores e eventualmente por agentes políticos da Câmara Municipal de Hortolândia, todos devidamente habilitados e enquanto fora de uso na Câmara Municipal de Hortolândia permanecem recolhidos em estacionamento privativo e fechado.
- 5.2 - Não há previsão de quantidade de quilômetros a serem percorridos pelos veículos da frota da Câmara no período de vigência do seguro.

6 - ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- 6.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**
- 6.2 - As **impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito**, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

citado.

6.3 – As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no “*site*” da Câmara: www.cmh.sp.gov.br

6.4 – Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CÂMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

7 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos, sendo que a **participação de corretores de seguro no certame é vedada com fulcro no Decreto nº 59.417, Decreto-Lei nº 73, Decreto nº 60459, Decreto nº 93.871 e súmula 345 do Tribunal de Contas da União.**

7.2 – Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia e com o Município de Hortolândia.

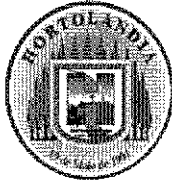
7.3 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

7.4 - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados do pregoeiro, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

7.5 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

8 – DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo **ANEXO II**) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

8.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

8.3 – A Empresa licitante **deverá apresentar declaração** conforme **ANEXO III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

8.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes, por meio postal com AR, deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados do pregoeiro, contendo na parte frontal externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

8.5 – **Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.**

8.6 – A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

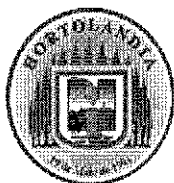
9 – DA PROPOSTA

9.1 – **A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas paginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:**

a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;

b) o preço apresentado deve discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única);

9.2 - A simples participação neste certame implica:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

10 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01

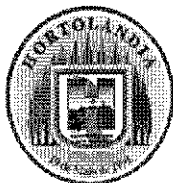
"PROPOSTA"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 PROPONENTE (NOME DA EMPRESA) CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Data/horário da abertura: 02/04/2015 às 13:00h

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2015 PROPONENTE (NOME DA EMPRESA) CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA Data/horário da abertura: 02/04/2015 às 13:00h

10.2 – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3 – Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

10.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

10.6 – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

10.7 – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

10.8 – Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

10.9 – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.

10.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

10.11 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.

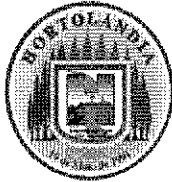
10.12 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.13 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

10.14 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

10.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

10.16 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

presentes.

11 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 8.3;

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

11.2 - Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE Nº 02, documentação de habilitação a seguir indicada:

a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;

c) Certidão de regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro de prazo de validade;

d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.

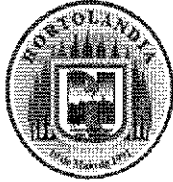
e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).

12.2 – A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

12.3 – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

12.4 – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

12.5 – O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo IV.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atenda às exigências deste edital.

13.2 - O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

13.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

14.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

16 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

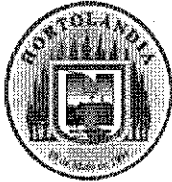
16.1 - O pagamento pelo fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

16.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

16.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.4 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação nº. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros, e consignadas no Orçamento para o exercício do ano em curso.

16 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

16.1 - Fica estabelecido que o(s) objeto(s) licitado(s) será(ão) entregue(s) sob a forma parcelada, em conformidade com as necessidades e mediante requisição da CONTRATANTE, devendo ser disponibilizados em local adequado, respeitando o perímetro do Município de Hortolândia.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

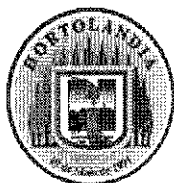
17.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, 17 de março de 2015.

Luis César Barão
PREGOEIRO – Portaria CMH nº 28/15



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

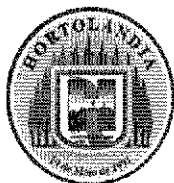
ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pregão Presencial nº. 004/2015

Processo nº 089/2015

Item	Placa	Veículo	Bonus Classe	Franquia	Premio
01	FGX 6502	Toyota/Corolla XEI 20 – Flex – 4P – Cor Preta – com Airbag – câmbio automático - Ano/modelo 13/14 – Chassi 9BRBD48EXE2631248	01		
02	FGX 6531	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U2ET151707	08		
03	FGX 6532	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U9ET151607	08		
04	FGX 6533	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45UXET151647	01		
05	FGX 6534	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U5ET151734	01		
06	FGX 6535	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U8ET151761	04		
07	FGX 6536	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U3ET151716	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

08	FGX 6537	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U9ET151638	04		
09	FGX 6538	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U2ET151254	01		
10	FGX 6539	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U4ET1525955	01		
11	FGX 6540	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U0ET151267	01		
12	FGX 6541	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U8ET151629	04		
13	FGX 6542	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U0ET151656	04		
14	FGX 6543	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45UXET151423	01		
15	FGX 6544	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWB45U7ET151752	04		
16	DKI 8077	VW GOL G5 – 4P COMPLETO - s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U4BP151470	09		
17	DKI 8079	VW GOL G5 – 4P COMPLETO - s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05UXBP151618	01		
18	DKI 8082	VW GOL G5 – 4P COMPLETO - s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U5BP153995	07		
19	DKI 8083	VW GOL G5 – 4P COMPLETO - s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U6BP153995	05		



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

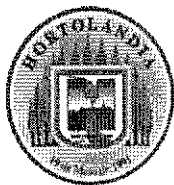
Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

20	DKI 8084	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U3BP153243	11		
21	DKI 8085	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U8BP151696	04		
22	DKI 8087	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U4BP152795	07		
23	DKI 8089	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U3BP154635	04		

DOS RISCOS COBERTOS: “SEGURO TOTAL”

a) O seguro deverá cobrir, **no mínimo**, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a **oficina autorizada pelo fabricante do veículo**, localizada na Região Metropolitana de Campinas e indicada pela licitante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;
- colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- raio e suas conseqüências;
- incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- granizo;
- danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
 - chaveiro;
 - reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
 - transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

- transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

3 - DA FRANQUIA:

- A apresentação de franquia é obrigatória, observado, no entanto, o seguinte:
- A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- Os valores das franquias, que deverão constar obrigatoriamente nas propostas, não poderão exceder os limites máximos previstos no anexo I desta Carta-Convite.
- Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago exclusivamente à licitante vencedora, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.

4 - DO PERFIL DOS MOTORISTAS:

No momento, os motoristas da Câmara Municipal de Hortolândia são do sexo masculino, no entanto, existem mulheres autorizadas a dirigirem os veículos, não devendo esse perfil ser considerado como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

5 - DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CMH:

- Todos os veículos discriminados no anexo II deste edital são conduzidos por servidores e eventualmente por agentes políticos da Câmara Municipal de Hortolândia, todos devidamente habilitados e enquanto fora de uso na Câmara Municipal de Hortolândia permanecem recolhidos em estacionamento privativo e fechado.
- Não há previsão de quantidade de quilômetros a serem percorridos pelos veículos da frota da Câmara no período de vigência do seguro.

6 - Observações:

- As classes dos bônus para os veículos relacionados foram extraídas das apólices atualmente vigentes e reclassificadas;
- Cobertura de vidros com franquia específica - valor máximo R\$ 200,00 (duzentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

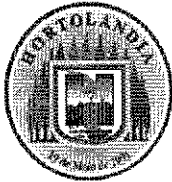
ANEXO II

CRENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 004/2015, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia

Fls: _____

Processo nº 089 / 2015

Rubrica: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

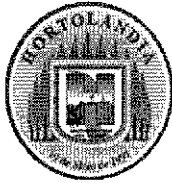
Pregão Presencial nº 004/2015

Processo nº 089/2015.

A Empresa _____, CNPJ N° _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PENALIDADES OU AÇÕES JUDICIAIS (MODELO)

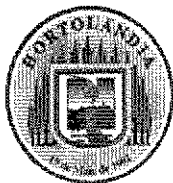
Pregão Presencial nº 004/2015

Processo nº 089/2015

A Empresa _____, CNPJ N° _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que não possui nenhum processo judicial em face da Prefeitura e Câmara Municipal de Hortolândia, não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fis: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (MODELO)

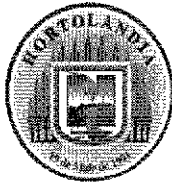
Pregão Presencial nº 004/2015

Processo nº 089/2015

A Empresa _____, CNPJ N° _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

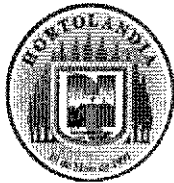
ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

NOME e CNPJ da empresa proponente:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Placa	Veículo	Bonus Classe	Franquia	Premio
01	FGX 6502	Toyota/Corolla XEI 20 – Flex – 4P – Cor Preta – com Airbag – câmbio automático - Ano/modelo 13/14 – Chassi 9BRBD48EXE2631248	01		
02	FGX 6531	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U2ET151707	08		
03	FGX 6532	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U9ET151607	08		
04	FGX 6533	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45UXET151647	01		
05	FGX 6534	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U5ET151734	01		
06	FGX 6535	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U8ET151761	04		
07	FGX 6536	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U3ET151716	01		
08	FGX 6537	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U9ET151638	04		
09	FGX 6538	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia

Fls:

Processo nº 089 / 2015

Rubrica:

		- Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U2ET151254			
10	FGX 6539	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U4ET1525955	01		
11	FGX 6540	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U0ET151267	01		
12	FGX 6541	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U8ET151629	04		
13	FGX 6542	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45U0ET151656	04		
14	FGX 6543	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWDB45UXET151423	01		
15	FGX 6544	Voyage Highline 1.6 – Flex – 4P - Cor Prata – com Airbag - Ano/Modelo 13/14 – Chassi 9BWB45U7ET151752	04		
16	DKI 8077	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U4BP151470	09		
17	DKI 8079	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05UXBP151618	01		
18	DKI 8082	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U5BP153995	05		
19	DKI 8083	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U6BP153995	05		
20	DKI 8084	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U3BP153243	11		
21	DKI 8085	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U8BP151696	04		

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel – Hortolândia-SP – Cep: 13.186-620

Fone: 19-3897-9900 – www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

22	DKI 8087	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U4BP152795	07		
23	DKI 8089	VW GOL G5 – 4P COMPLETO – s/ Airbag - Cor Branca – Chassi 9BWAA05U3BP154635	04		

DOS RISCOS COBERTOS: “SEGURO TOTAL”

a) O seguro deverá cobrir, **no mínimo**, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a **oficina autorizada pelo fabricante do veículo**, localizada na Região Metropolitana de Campinas e indicada pela licitante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros;
- colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- raio e suas conseqüências;
- incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- granizo;
- danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- chaveiro;
- reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
- transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

3 - DA FRANQUIA:

- A apresentação de franquia é obrigatória, observado, no entanto, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

- A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- Os valores das franquias, que deverão constar obrigatoriamente nas propostas, não poderão exceder os limites máximos previstos no anexo I desta Carta-Convite.
- Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago exclusivamente à licitante vencedora, afastando-se a possibilidade de pagamentos a terceiros, ainda que conveniados com a licitante vencedora.

4 - DO PERFIL DOS MOTORISTAS:

- No momento, os motoristas da Câmara Municipal de Hortolândia são do sexo masculino, no entanto, existem mulheres autorizadas a dirigirem os veículos, não devendo esse perfil ser considerado como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

5 - DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CMH:

- Todos os veículos discriminados no anexo II deste edital são conduzidos por servidores e eventualmente por agentes políticos da Câmara Municipal de Hortolândia, todos devidamente habilitados e enquanto fora de uso na Câmara Municipal de Hortolândia permanecem recolhidos em estacionamento privativo e fechado.
- Não há previsão de quantidade de quilômetros a serem percorridos pelos veículos da frota da Câmara no período de vigência do seguro.

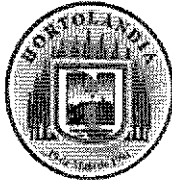
6 - Observações:

- As classes dos bônus para os veículos relacionados foram extraídas das apólices atualmente vigentes e reclassificadas;
- Cobertura de vidros com franquia específica - valor máximo R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (por Extenso _____)

OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

O prazo de validade desta proposta é de ____ dias (mínimo de 60 dias).



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Edital de Pregão Presencial nº 004 /2015

Câmara Municipal Hortolândia
Fls: _____
Processo nº 089 / 2015
Rubrica: _____

LOCAL, DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração